

**ATA N.º 14/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15.JUL.2026**

**ATA N.º 14/2026**

**----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA QUINZE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS: -----**

Aos **quinze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e seis**, no edifício-sede do Município de Almodôvar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, relativamente à **segunda quinzena do mês de julho** a qual foi presidida pelo **Senhor Presidente da Câmara Municipal**, Dr. José Tadeu Sebastião Figueira de Freitas, encontrando-se **igualmente presentes o Senhor Vice-Presidente**, Eng.º José Guerreiro e **os Senhores Vereadores** Dra. Susana Camões e Dr. Fábio Eugénio. -----

**FALTAS DO EXECUTIVO:** -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento que a **Senhora Vereadora, Dra. Ana Carmo** faltou à reunião do Executivo, por motivos de férias. -----

**A Câmara tomou o devido conhecimento e justificou a respetiva falta.** -----

A reunião foi secretariada pela Técnica Superior Laura Cristina Lopes Guerreiro. -----

**ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO:** -----

Às **dez horas e nove minutos**, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou **aberta a reunião**, com a seguinte **Ordem do Dia**, comunicada por correio eletrónico, nos termos da deliberação de 05.NOV.2025. -----

***I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA*** -----

***II - ORDEM DO DIA:*** -----

**1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA:**-----

**1.1** - Apreciação e deliberação sobre a proposta do Senhor Presidente para a realização de apenas uma Reunião de Câmara no decorrer do mês de agosto, de natureza pública, a ter lugar no dia 14 (sexta-feira), pelas 10h00, na sala de reuniões do edifício-sede do Município; -----

**1.2** - Apreciação e deliberação sobre subscrição de Carta de Compromisso de Investimento Social, no âmbito de candidatura efetuada pela CERCICOA, para o Projeto "FOEC Séniores + Vida"; -----

**1.3** - Apreciação e deliberação sobre a Minuta de Contrato de Cedência Temporária de Bens Culturais Móveis e Minuta de Protocolo de Depósito de Bens Culturais Móveis, ambos a celebrar com a entidade NOVOBANCO; S.A.; -----

**1.4** - Ratificação do Despacho do Sr. Presidente sobre a suspensão de prazo no âmbito do procedimento de Alienação de Lotes, no Loteamento Municipal do Mártir e Santo – Vila de Almodôvar – 4.ª Fase; -----

**1.5** - Apreciação e deliberação sobre o parecer jurídico emitido no âmbito da reclamação sobre o procedimento de hasta pública de alienação de lotes do Loteamento Mártir e Santo - 4.ª fase; -----

**1.6** - Ratificação do Despacho da Sra. Vereadora da Câmara Municipal relativo à Minuta de Protocolo a celebrar entre o Município e a entidade "Jardim Zoológico e de Aclimação em Portugal, S.A.; -----

**1.7** – Apreciação e deliberação sobre a minuta de Contrato de Comodato a celebrar com a entidade Freguesia da Senhora da Graça dos Padrões, relativo à Escola Primária da Semblana; -----

## ATA N.º 14/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15.JUL.2026

**1.8** – Apreciação e deliberação sobre a minuta de Contrato de Comodato a celebrar com a entidade Vila Negra Karaté Clube, relativo a uma garagem sita no Centro Náutico.

### **2 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:** -----

#### **2.1 – ADMINISTRAÇÃO:** -----

**2.1.1** – Apreciação e deliberação sobre a ata n.º 13/2026, da reunião ordinária realizada no dia 01 de julho. -----

#### **2.2 – FINANÇAS:** -----

**2.2.1** - Conhecimento da Situação Financeira da Autarquia; -----

**2.2.2** – Apreciação e deliberação sobre o pedido de permuta, entre um coval e uma Gaveta de Ossário, sitos no Cemitério de Almodôvar, bem como isenção do pagamento das taxas referentes às transladações e respetivo averbamento; -----

**2.2.3** – Apreciação e deliberação sobre a participação de despesas decorrentes de danos patrimoniais no âmbito de Responsabilidade Civil Extracontratual do Município de Almodôvar; -----

**2.2.4** - Apreciação e deliberação sobre a Proposta do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, relativa à alteração ao teor do Artigo 19.º n.º 1 alínea c) da Tabela de Outras Receitas anexa ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais. -----

### **3. – DIVISÃO DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE:** -----

**3.1** – Apreciação e deliberação sobre a proposta de comparticipação financeira extraordinária a atribuir à Associação Vila Negra Karaté Clube de Almodôvar, com vista a apoiar a 1.ª Edição do Seminário Internacional de Karaté; -----

**3.2** – Apreciação e deliberação sobre as comparticipações financeiras a atribuir a entidades legalmente existentes no concelho; -----

**3.3** – Ratificação do despacho da Senhora Vereadora sobre o pedido formulado pela Fundação São Barnabé para isenção do pagamento dos ingressos nas piscinas municipais, dia 9 de julho, para um grupo de utentes; -----

**3.4** - Apreciação e deliberação sobre o Projeto de Normas Disciplinadores do Festival da Juventude “Summer End 2026”. -----

### **4. – UNIDADE ORGÂNICA DE INTERVENÇÃO SOCIAL E SAÚDE:** -----

**4.1** - Ratificação do Despacho do Sr. Presidente sobre a aceitação de candidatura extemporânea, formulada no âmbito do OTL Verão 2026; -----

**4.2** - Apreciação e deliberação sobre o pedido para atribuição do apoio ao Incentivo à Natalidade e Apoio à Família; -----

**4.3** – Apreciação e deliberação sobre o pedido formalizado no âmbito do Regulamento que disciplina a realização de obras em habitações de indivíduos e agregados familiares mais desfavorecidos. -----

### **5. – CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS.** -----

**III – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO**, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

### **ADITAMENTO À ORDEM DO DIA:** -----

#### **1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA:** -----

ATA N.º 14/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15.JUL.2026

**1.9** - Apreciação e deliberação sobre a abertura do período de Discussão Pública referente à prorrogação da vigência das Normas Provisórias para Instalação de Unidades de Produção de Energia a partir de Fontes Renováveis no Município de Almodôvar. -----

**I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----**

**INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO: -----**

**Intervenção do Senhor Presidente da Câmara -----**

Para conhecimento da Câmara Municipal, o Senhor Presidente prestou a seguinte informação: -----

**I - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – 12.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 11.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PERMUTATIVA) DE 2026: -----**

O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da **12.ª alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano (permutativa) de 2026**, aprovada por seu Despacho de 14 de julho de 2026, em que o montante total da presente modificação orçamental no Orçamento de Despesa é de **€55.620,00, dos quais €45.420,00** são de natureza corrente e **€10.200,00** de natureza capital. -----

**A Câmara tomou o devido conhecimento. -----**

Prosseguindo o **Senhor Presidente** questionou os membros do Executivo no sentido de saber se pretendiam tratar de assuntos de interesse municipal, lembrando os Senhores Vereadores que seria cumprido o tempo destinado para o *“Período Antes da Ordem do dia”*, **de 60 minutos, que foi utilizado.** -----

O **Senhor Vereador Fábio Eugénio** começou por questionar acerca de uma reclamação efetuada e pedido de esclarecimentos relativamente à participação da entidade privada Diamond Meet na FACAL 2026. -----

Referiu, também, que não discordou da disposição da FACAL, salientando que desde que corra bem dentro dos parâmetros expectáveis para a população e para os colaboradores em funções, o evento tem sempre sucesso. Da forma que foi ou da forma que era, devemos respeitar os moradores locais e ouvir as oportunidades de melhoria, para errar o menos possível perante os habitantes locais. -----

Os grelhadores, as WC, o Palco Secundário, e outros pormenores devem ter-se em conta, perante algumas adversidades que se criaram para os moradores. -----

O **Senhor Presidente** informou que, como qualquer outro empresário local, tinha prioridade em ter um espaço destinado ao ramo da restauração. Cumpriu-se todo aquilo que estava previsto nas respetivas Normas. Estava estabelecido nas normas que as associações sem fins lucrativos tinham prioridade em respeito às entidades privadas, sendo 6 tasquinhas destinados a associações e 2 para entidades privadas. Caso o número de associações interessadas fosse inferior ao número de espaços disponíveis, poderiam ser atribuídos às entidades privadas. Dentro do universo das entidades privadas, beneficiava-se as entidades com sede social ou estabelecimento principal no concelho de Almodôvar. -----

Prosseguindo, mencionou que a entidade Diamond Meet apresentou duas inscrições, com número de identificação fiscal distintos como se fossem 2 entidades diferentes, mas a mesma marca. Assim, foi concedida apenas a exploração de um espaço de restauração. No que reporta ao facto de ter sido atribuído o espaço a uma entidade de fora do concelho, apenas se verificou por consequência da desistência da Diamond Meet. Na parte das associações também houve quem tivesse desistido e depois quisesse retornar, mas não era possível face aos preenchimentos dos espaços. -----

## ATA N.º 14/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15.JUL.2026

O **Senhor Presidente** informou que, no seu entendimento geral, a FACAL correu bem, o que apenas poderíamos saber no momento. Fez-se uma boa FACAL. Efetivamente, existem questões para melhorar numa próxima feira, algumas bem legítimas, como é o caso dos proprietários das habitações próximas que se veem privados de alguns aspetos devido ao evento. O aspeto mais negativo é mesmo o impacto que tem no território específico, no Lar e nas residências. Financeiramente, reduziu-se o valor gasto o que levou a algumas alterações na estrutura e disposição da feira e dos stands. Fez-se o melhor que sabíamos e podíamos face às condições existentes, o que falta é criar um espaço maior numa outra localização. -----

O **Senhor Vereador Fábio Eugénio** referiu ainda, o que esta em falta é a criação de um espaço multiusos maior e deslocado daquele sítio, para também permitir mais eventos e potencializar uma feira maior e mais diversificada, ao Concelho de Almodôvar.

### **II - ORDEM DO DIA** -----

#### **1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA:**-----

##### **1.1 - REALIZAÇÃO DE APENAS UMA REUNIÃO DE CÂMARA NO DECORRER DO MÊS DE AGOSTO, DE NATUREZA PÚBLICA, A TER LUGAR NO DIA 14 (SEXTA-FEIRA), PELAS 10H00, NA SALA DE REUNIÕES DO EDIFÍCIO-SEDE DO MUNICÍPIO:**-----

O **Senhor Presidente** apresentou a Proposta n.º 95/2026 exarada em 10 de julho, que tem como objeto suprimir as Reuniões de Câmara previstas para o mês de agosto de 2026, propondo a realização de uma única reunião ordinária durante o mês de agosto, a realizar no dia 14 de agosto (sexta-feira) de carácter público atendendo ao considerável decréscimo na quantidade de assuntos a submeter à apreciação e deliberação do Órgão, durante o mês em causa.-----

A Câmara Municipal, por **unanimidade**, deliberou: -----

**1.º - Aprovar a realização de uma única reunião ordinária durante o mês de agosto**, suprimindo, deste modo, as Reuniões de Câmara previstas para agosto de 2026, ficando agendada uma única reunião para o dia **14 de agosto de 2026 (sexta-feira)**, pelas **10h00**, sendo esta pública. -----

**2.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

##### **1.2 - SUBSCRIÇÃO DE CARTA DE COMPROMISSO DE INVESTIMENTO SOCIAL, NO ÂMBITO DE CANDIDATURA EFETUADA PELA CERCICOA, PARA O PROJETO “FOEC SÊNIORES + VIDA”:**-----

O **Senhor Presidente** submeteu a apreciação a Proposta n.º 98/2026 e respetivo anexo, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzido, através da qual apresenta projeto o FOEC Sêniores + Vida, a implementar pela Cercicoa em parceria com a Santa Casa da Misericórdia de Almodôvar e o Centro Social e Paroquial de Santa Clara-a-Nova, apresentando, para o efeito uma candidatura no âmbito do aviso ALT2030-2026-21 - Parcerias para a Inovação Social.-----

Entende-se que este projeto está alinhado com as políticas locais de coesão social, apoio à vulnerabilidade e promoção do envelhecimento ativo no concelho de Almodôvar, assumindo a autarquia o papel de investidor social neste projeto, em caso de aprovação da candidatura projetando um investimento direto no bem-estar e na saúde mental da comunidade.-----

Submetido o assunto à votação, a Câmara Municipal, por **unanimidade**, deliberou: --

**1.º - Aprovar a subscrição da Carta de Compromisso de Investimento Social para que o Município se constitua como Investidor Social**, no âmbito do Projeto “FOEC

ATA N.º 14/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15.JUL.2026

Séniiores + Vida”, para efeitos de candidatura ao aviso ALT2030-2026-21 - Parcerias para a Inovação Social; -----

**2.º - Aprovar** que o Município de Almodôvar na qualidade de Investidor Social, **comparticipe financeiramente até ao montante de €40.000,00, pago ao longo de três anos;**-----

**3.º -** Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 100648;**-----

**4.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.**-----

**1.3 - MINUTA DE CONTRATO DE CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DE BENS CULTURAIS MÓVEIS E MINUTA DE PROTOCOLO DE DEPÓSITO DE BENS CULTURAIS MÓVEIS, AMBOS A CELEBRAR COM A ENTIDADE NOVOBANCO S.A.;**-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a informação n.º 23983/2026 exarada pelo Gabinete Jurídico e de Auditoria, bem como a Minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Almodôvar e o NOVOBANCO S.A., que aqui se dão como totalmente reproduzidos e ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas, e que tem por objeto a cedência temporária de obras que fazem parte da coleção de pintura do NOVO BANCO, S.A..-----

Submetido o assunto à votação, a Câmara por **unanimidade, deliberou:** -----

**1.º - Aprovar a Minuta de Contrato de Cedência Temporária de Bens Culturais Móveis e Minuta de Protocolo de Depósito de Bens Culturais Móveis** a celebrar entre o Município de Almodôvar e a entidade **NOVOBANCO S.A** no âmbito específico da cedência temporária de obras que fazem parte da coleção de pintura do **NOVO BANCO, S.A.;** -----

**2.º - Aprovar** os encargos inerentes às obrigações do Município com a celebração do Contrato de Cedência e do Protocolo de Depósito; -----

**3.º - Aprovar** que a presente deliberação seja comunicada à entidade **NOVO BANCO, S.A.**, para efeitos de pronúncia sobre as alterações agora propostas, e em caso de concordância, seja efetuado o agendamento da data para a respetiva outorga; -----

**4.º - Conceder** os poderes necessários ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para a **outorga do Protocolo;** -----

**5.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.**-----

**1.4 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE SOBRE A SUSPENSÃO DE PRAZO NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE ALIENAÇÃO DE LOTES, NO LOTEAMENTO MUNICIPAL DO MÁRTIR E SANTO – VILA DE ALMODÔVAR – 4.ª FASE:**

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação um requerimento apresentando por um adquirente do lote no âmbito do procedimento de Alienação de Lotes, no Loteamento Municipal do Mártir e Santo – Vila de Almodôvar – 4.ª Fase, no qual manifesta uma reclamação referente ao Ato Público.-----

Face à proximidade do termo do prazo para pagamento e à necessidade de analisar o teor e conteúdo da reclamação, foi determinada a suspensão do referido prazo e posterior submissão para ratificação pelo Órgão Executivo. -----

Submetido o assunto à votação, a Câmara por **unanimidade, ratificou o Despacho do Senhor Presidente** e, desta forma, deliberou: -----

**1.º - Aprovar a suspensão do prazo para pagamento do valor de 25% do valor de arrematação**, estabelecido no Anexo ao Edital n.º 100/2026, de 16 de abril; -----

## ATA N.º 14/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15.JUL.2026

**2.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.**-----

### **1.5 - PARECER JURÍDICO EMITIDO NO ÂMBITO DA RECLAMAÇÃO SOBRE O PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA DE ALIENAÇÃO DE LOTES DO LOTEAMENTO MÁRTIR E SANTO - 4.ª FASE:**-----

Na sequência, o **Senhor Presidente** submeteu a apreciação o parecer jurídico emitido pelo Gabinete Jurídico Externo, o qual faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzido, referente à procedência da reclamação, apresentada pelo registo de entrada n.º 8485/2026, e sobre os procedimentos a adotar. -----

Em suma, o parecer jurídico conclui que a falta de solicitação formal dos documentos de identificação prevista no ponto 21 do Anexo ao Edital constitui uma irregularidade procedimental de natureza formal, que não afetou a identificação efetiva dos candidatos, uma vez que todos os intervenientes eram candidatos previamente admitidos, encontravam-se presentes e eram pessoalmente conhecidos pelos membros do Executivo Municipal e que a alegação de que um candidato licitou através do pai apenas relevaria juridicamente caso inexistisse procuração válida, circunstância que não resulta demonstrada nos autos. Não se verificam fundamentos jurídicos suscetíveis de determinar a anulação da Hasta Pública realizada em 17 de junho de 2026. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, por **maioria**, com a abstenção do Senhor Vereador Fábio Eugénio, **deliberou:** -----

**1.º - Aprovar o teor do parecer jurídico** no âmbito da reclamação sobre o procedimento de hasta pública de alienação de lotes do Loteamento Mártir e Santo - 4.ª fase; -----

**2.º - Aprovar o indeferimento da reclamação apresentada pelo registo de entrada n.º 8485/2026**, com a devida notificação ao requerente e demais interessados;

**3.º - Aprovar o levantamento da suspensão** determinada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 30 de junho de 2026, notificando-se os adjudicatários para procederem ao pagamento dos 25 % do valor da arrematação, fixando-se novo prazo de 10 dias úteis contado da respetiva notificação, em conformidade com o princípio da proteção da confiança; -----

**4.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.**-----

### **1.6 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA SRA. VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL RELATIVO À MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO E A ENTIDADE "JARDIM ZOOLOGICO E DE ACLIMAÇÃO EM PORTUGAL, S.A.:**-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a informação n.º 23724/2026 exarada pelo Gabinete Jurídico e de Auditoria, bem como a Minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Almodôvar e entidade "Jardim Zoológico e de Aclimação em Portugal, S.A", que aqui se dão como totalmente reproduzidos e ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas, e que tem como âmbito específico a realização de visitas ao Jardim Zoológico de Lisboa por parte de visitantes no âmbito do A.T.L. e de outros programas promovidos pelo Município de Almodôvar. -----

Face à necessidade de assegurar a concretização de atividades do ATL, o que não se coadunava com a data da reunião de Câmara, foi determinada a aprovação do protocolo e posterior submissão para ratificação pelo Órgão Executivo. -----

Submetido o assunto à votação, a Câmara por **unanimidade**, **ratificou o Despacho da Senhora Vereadora** e, desta forma, deliberou: -----

**1.º - Aprovar a Minuta de Protocolo** que tem por objeto a colaboração entre o Município de Almodôvar e a entidade **Jardim Zoológico e de Aclimação em Portugal**,

ATA N.º 14/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15.JUL.2026

**S.A.**, no âmbito específico da realização de visitas ao Jardim Zoológico de Lisboa por parte de visitantes no âmbito do A.T.L. e de outros programas promovidos pelo Município de Almodôvar; -----

**2.º - Aprovar** os encargos inerentes às inerentes à celebração do Protocolo; -----

**3.º - Conceder** os poderes necessários à Senhora Vereadora da Câmara Municipal para a **outorga do Protocolo**; -----

**4.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**.-----

**1.7 - MINUTA DE CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR COM A ENTIDADE FREGUESIA DA SENHORA DA GRAÇA DOS PADRÕES, RELATIVO À ESCOLA PRIMÁRIA DA SEMBLANA:** -----

**O Senhor Presidente** submeteu à apreciação do Executivo a informação n.º 23951/2026 exarada pelo Gabinete Jurídico e de Auditoria bem como a Minuta do Contrato de Comodato a celebrar entre o Município de Almodôvar e a Freguesia da Senhora da Graça dos Padrões, que tem por objeto a cedência gratuita das instalações da antiga Escola Primária da Semblana, cujos conteúdos aqui se dão como totalmente reproduzidos e ficam arquivados em pasta anexa ao presente livro de atas.

Apreciado o assunto, **a Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

**1.º - Aprovar a Minuta de Contrato de Comodato a celebrar com a Freguesia de Senhora da Graça dos Padrões, no âmbito da cedência das instalações da antiga Escola Primária da Semblana;** -----

**2.º - Conceder os poderes necessários ao Senhor Presidente da Câmara Municipal** para a outorga do Contrato de Comodato; -----

**3.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente proposta;** -----

**4.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**.-----

**1.8 - MINUTA DE CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR COM A ENTIDADE VILA NEGRA KARATÉ CLUBE, RELATIVO A UMA GARAGEM SITA NO CENTRO NÁUTICO:** -----

Antecipando-se à apreciação e votação da matéria em epígrafe, o Senhor Vice-Presidente, Eng. José Guerreiro, nos termos do n.º 1 do art.º 70º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 e janeiro, comunicou, o seu impedimento de participar na apreciação e decisão da matéria em apreço, por força do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 69º do citado diploma, tendo-se ausentado da reunião, passando o órgão a funcionar com observância do estatuído no n.º 2 do artigo 72º do referido Código. -----

**O Senhor Presidente** submeteu à apreciação do Executivo a informação n.º 23951/2026 exarada pelo Gabinete Jurídico e de Auditoria bem como a Minuta do Contrato de Comodato a celebrar entre o Município de Almodôvar e a entidade Vila Negra Karaté Clube, relativo a uma garagem sita no Centro Náutico, cujos conteúdos aqui se dão como totalmente reproduzidos e ficam arquivados em pasta anexa ao presente livro de atas. --

**O Senhor Vereador Fábio Eugénio** salientou a importância de ressaltar as questões de segurança junto às águas e para a prática da canoagem, e por vezes, verificar se estão a ser efetivamente cumpridas as obrigações que se encontram expostas no contrato.-----

Apreciado o assunto, **a Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

**ATA N.º 14/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15.JUL.2026**

**1.º - Aprovar a Minuta de Contrato de Comodato a celebrar com a entidade Vila Negra Karaté Clube, no âmbito da cedência da garagem sita no Centro Náutico; ----**

**2.º - Conceder os poderes necessários ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para a outorga do Contrato de Comodato; -----**

**3.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente proposta; -----**

**4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente deliberação em minuta.-----**

**1.9 - ABERTURA DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA REFERENTE À PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DAS NORMAS PROVISÓRIAS PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADES DE PRODUÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTES RENOVÁVEIS NO MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR: -----**

**O Senhor Presidente** submeteu à apreciação e deliberação do Executivo a Proposta n.º 97/2026, exarada em 13 de julho, que se transcreve: -----

*“ABERTURA DE PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA REFERENTE À PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DAS NORMAS PROVISÓRIAS PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADES DE PRODUÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTES RENOVÁVEIS NO MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR -----*

*Considerando que:-----*

*-A Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 17 de junho de 2026, deliberou aprovar o início do procedimento com vista à prorrogação da vigência das Normas Provisórias para Instalação de Unidades de Produção de Energia a partir de Fontes Renováveis no Município de Almodôvar, nos termos do artigo 4.º das referidas Normas e artigos 135.º e 141.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, na sua atual redação, bem como a respetiva notificação à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo para os efeitos de emissão do parecer, conforme n.º 7 do artigo 141.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, na sua redação atual;*

*-Nos termos do n.º 7 do artigo 141.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, na sua atual redação, a prorrogação das medidas preventivas e das normas provisórias segue o procedimento previsto no presente decreto-lei para o seu estabelecimento, devendo o parecer da comissão de coordenação e desenvolvimento regional territorialmente competente ser emitido no prazo de 10 dias, sob pena de não ser considerado; -----*

*-No seguimento da notificação efetuada em 26 de junho de 2026, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo não se pronunciou dentro do prazo para o efeito; -----*

*-As Normas Provisórias estão sujeitas a pareceres das entidades que se devam pronunciar em função da matéria e a discussão pública, nos termos aplicáveis ao plano territorial intermunicipal ou municipal a que respeitam, tendo em consideração as respetivas especificidades; -----*

*-Quanto à emissão dos pareceres devidos em sede de normas provisórias, nenhuma disposição legal impõe a sua natureza vinculativa para os Municípios, seja no âmbito dos procedimentos de planeamento, seja no âmbito específico das medidas cautelares dos planos;-----*

*-Nos termos do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, na sua atual redação, o período de discussão pública deve ser anunciado com a antecedência mínima de cinco dias, e não pode ser inferior a 30 dias, no caso de plano diretor municipal. -----*

*Proponho que a Câmara Municipal delibere: -----*

*1. Determinar que seja aberto um período de Discussão Pública relativo à prorrogação da vigência das Normas Provisórias para Instalação de Unidades de Produção de Energia a partir de Fontes Renováveis no Município de Almodôvar, através de Aviso a publicar em Diário da República e a divulgar através da comunicação social e da página eletrónica do Município, nos termos dos Artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territoriais, na sua atual redação;-----*

*2. Aprovar que, o referido período de Discussão Pública seja de 30 dias úteis, contados a partir do 5.º dia após a publicação do aviso em Diário da República; -----*

*3. Aprovar que a formulação de sugestões, informações ou observações deverá ser apresentada por escrito até ao termo do referido período, dirigida ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, utilizando para o efeito, formulário próprio que será disponibilizado na Câmara Municipal ou na página eletrónica do Município; -----*

## ATA N.º 14/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15.JUL.2026

4. *Seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta;*-----

5. *Nos termos do Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a deliberação que recair sobre a presente Proposta seja aprovada em minuta.*-----

Apreciado o assunto, a Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

**1.º - Determinar que seja aberto um período de Discussão Pública relativo à prorrogação da vigência** das Normas Provisórias para Instalação de Unidades de Produção de Energia a partir de Fontes Renováveis no Município de Almodôvar, através de Aviso a publicar em Diário da República e a divulgar através da comunicação social e da página eletrónica do Município, **nos termos dos Artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territoriais, na sua atual redação;**-----

**2.º - Aprovar que, o referido período de Discussão Pública seja de 30 dias úteis, contados a partir do 5.º dia após a publicação do aviso em Diário da República;**----

3.º - Aprovar que a formulação de sugestões, informações ou observações deverá ser apresentada por escrito até ao termo do referido período, dirigida ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, utilizando para o efeito, formulário próprio que será disponibilizado na Câmara Municipal ou na página eletrónica do Município;-----

4.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.**-----

**2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:**-----

**2.1 - ADMINISTRAÇÃO:**-----

**2.1.1 - ATA N.º 13/2026, DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 01 DE JULHO DE 2026:**-----

Nos termos da deliberação de 05.NOV.2025, foi remetida, em anexo à ordem do dia, fotocópia da ata da reunião anterior, a qual foi, previamente, lida pelos membros e, para os fins previstos no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi submetida a apreciação e votação.-----

Seguidamente, a Câmara **deliberou, por unanimidade, aprovar a ata n.º 13/2026 de 01 de julho** a qual foi **homologada em minuta**, com exceção das intervenções do Executivo, sendo assinada pelo Senhor Vice-Presidente e por quem a lavrou.-----

**2.2 - FINANÇAS:**-----

**2.2.1 - CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA AUTARQUIA:**-----

A Câmara tomou conhecimento do **Resumo Diário da Tesouraria do dia catorze de julho de mil e vinte e seis**, que apresentava, nas **Operações Orçamentais** um saldo a favor do Município, na importância de **€5.039.564,91** (cinco milhões, trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro euros e noventa e um cêntimos) e ainda das **Operações não Orçamentais**, que, àquela data, apresentava o saldo de **€659.837,62** (seiscentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e sete euros e sessenta e dois cêntimos) perfazendo, assim, um total no valor de **€5.699.402,53** (cinco milhões, seiscentos e noventa e nove mil, quatrocentos e dois euros e cinquenta e três cêntimos)-----

**A Câmara tomou conhecimento.**-----

O Senhor Presidente deu, igualmente, conhecimento do teor da **informação financeira** e respetivo mapa anexo, na qual constam os encargos devidos pelo Município, reportados a **30 de junho de 2026**, da qual salienta-se, nomeadamente, o seguinte:-----

**RECEITA DO MUNICÍPIO**-----

## ATA N.º 14/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15.JUL.2026

À data a que corresponde a presente análise, o Município arrecadou o valor global de **€14.021.953,74**, sendo que **€8.160.709,75** corresponde a receitas de natureza corrente, **€1.603.667,85** a receitas de capital e **€4.257.576,14** a outras receitas. -----

### **DÍVIDA EM TESOURARIA** -----

Em 30.JUN.2026, a dívida à guarda do tesoureiro era de **€169.683,73** que correspondia a dívida corrente. -----

### **DÍVIDA DE MÉDIO E LONGO PRAZOS** -----

A dívida de médio e longo prazo do Município compreende os valores contratualizados no âmbito de empréstimos bancários. O montante global da dívida de médio e longo prazo é de **€1.760.970,43** que se referem a dívida relativa a empréstimos bancários. -----

**A Câmara tomou conhecimento.** -----

### **2.2.2 - PERMUTA, ENTRE UM COVAL E UMA GAVETA DE OSSÁRIO, SITOS NO CEMITÉRIO DE ALMODÔVAR, BEM COMO ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS REFERENTES ÀS TRANSLADAÇÕES E RESPECTIVO AVERBAMENTO:** -----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação e deliberação do Executivo o processo em apreço, acompanhado da informação n.º 23483/2026, exarada em 06 de julho, que aqui se da como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas. -----

O Senhor Presidente fez uma breve síntese da matéria referindo, que se trata de um pedido efetuado pela titular da Sepultura Perpetua n.º 640 do Cemitério Municipal, para permuta para uma Gaveta do Ossário Municipal (n.º 10), propriedade da Câmara Municipal. -----

Salientou que esta permuta em nada prejudica o Município, permitindo, até, que fique desocupado uma sepultura, propondo que se isente o valor do pagamento da taxa referente à transladação e respetivo averbamento. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

**1.º - Aprovar a permuta entre o coval 640 e uma Gaveta de Ossário Municipal** (n.º 10), sitos no Cemitério de Almodôvar, a título excecional; -----

**2.º - Aprovar a isenção do pagamento** de uma taxa correspondente à transladação, no valor de 47,80 €, e do respetivo averbamento, no valor de 8,70€; -----

**3.º - Aprovar,** nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

### **2.2.3 - PARTICIPAÇÃO DE DESPESAS DECORRENTES DE DANOS PATRIMONIAIS NO ÂMBITO DE RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRA CONTRATUAL DO MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR:** -----

A Câmara Municipal **deliberou retirar da ordem de trabalhos** a matéria em referência. -----

### **2.2.4 - ALTERAÇÃO AO TEOR DO ARTIGO 19.º N.º 1 ALÍNEA C) DA TABELA DE OUTRAS RECEITAS ANEXA AO REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS:** -----

O Senhor Presidente submeteu a apreciação a Proposta n.º 94/2026, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzido, através da qual propõe a alteração ao Artigo 19.º n.º 1 alíneas c) da Tabela de Outras Receitas Municipais, anexa ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas

**ATA N.º 14/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15.JUL.2026**

Municipais, por forma a permitir a sua aplicabilidade na recolha periódica de resíduos no Estabelecimentos Industriais e aquando da realização de Operações Urbanísticas. -----

Apreciada a matéria, a **Câmara, por unanimidade**, deliberou: -----

**1.º - Aprovar a alteração do Artigo 19.º n.º 1 alíneas c) da Tabela de Outras Receitas Municipais, anexa ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, nos seguintes termos:**-----

| Artigo 19.º |           | Recolha, depósito e tratamento de lixo:                         |                  |
|-------------|-----------|-----------------------------------------------------------------|------------------|
|             | <b>1.</b> | Por cada consumidor de água da rede pública e por mês:          |                  |
|             | <b>a)</b> | ...                                                             | <b>3,4508 €</b>  |
|             | <b>b)</b> | ...                                                             | <b>6,7828 €</b>  |
|             | <b>c)</b> | Oficinas, Estabelecimentos Industriais e Operações Urbanísticas | <b>8,3293 €</b>  |
|             | <b>d)</b> | ...                                                             | <b>12,6129 €</b> |

**2.º -** Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente proposta; -----

**3.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.**-----

**3. - DIVISÃO DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE:**-----

**3.1 - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA A ATRIBUIR À ASSOCIAÇÃO VILA NEGRA KARATÉ CLUBE DE ALMODÔVAR, COM VISTA A APOIAR A 1.ª EDIÇÃO DO SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE KARATÉ:**-----

Antecipando-se à apreciação e votação da matéria em epígrafe, o Senhor Vice-Presidente, Eng. José Guerreiro, nos termos do n.º 1 do art.º 70º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 e janeiro, comunicou, o seu impedimento de participar na apreciação e decisão da matéria em apreço, por força do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 69º do citado diploma, tendo-se ausentado da reunião, passando o órgão a funcionar com observância do estatuído no n.º 2 do artigo 72º do referido Código. -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 91/2026, exarada a 6 de junho, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida, através da qual se propõe a atribuição de uma comparticipação financeira, a título excecional, à Associação Vila Negra Karaté Clube de Almodôvar, no **montante global de 2.850,00€**, destinado a apoiar a 1.ª Edição do Seminário Internacional de Karaté, realizada a 27 e 28 de junho de 2026, em Almodôvar. -----

Apreciada a matéria, a **Câmara, por unanimidade**, deliberou: -----

**1.º - Aprovar** a atribuição de uma **comparticipação financeira extraordinária no montante de € 2.850,00 €** (dois mil oitocentos e cinquenta euros), a transferir para a Associação Vila Negra Karaté Clube de Almodôvar, destinado a apoiar a 1.ª Edição do Seminário Internacional de Karaté; -----

**2.º - Aprovar** que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.08.01 e cabimento n.º **100468**; -----

**3.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

**DECLARAÇÃO DE VOTO:** -----

**O Senhor Vereador Fábio Eugénio, produziu a seguinte declaração de voto: -----**

*“O Partido Socialista vota favoravelmente a presente proposta, porque reconhece o mérito do trabalho desenvolvido pela Associação de Karaté de Almodôvar, uma coletividade que ao longo dos anos, tem dignificado o nome do nosso concelho através da sua atividade desportiva, da formação de jovens atletas, da organização de iniciativas de reconhecida qualidade e dos excelentes resultados alcançados em diversas competições. -----*

*Importa, por isso deixar bem claro que esta declaração de voto não constitui qualquer crítica à associação nem ao apoio agora proposto. Pelo contrário, entendemos que o Karaté merece ser apoiado, tal como merecem se apoiadas todas as associações que diariamente trabalham em prol da comunidade, tal como o antigo executivo sempre fez aquando solicitada a ajuda monetária.- -----*

*Contudo, não podemos deixar de assinalar uma evidente contradição política por parte do atual executivo. Desde o início do mandato foi repetidamente afirmado que o modelo dos apoios extraordinários iria terminar, defendendo-se que as associações deveriam passar a dispor apenas de um apoio anual, devidamente planeado, permitindo-lhes gerir a sua atividade sem recorrer constantemente a pedidos extraordinários ao Município. Votámos no aumento dos apoios anuais, dados às associações do nosso concelho.- -----*

*Essa foi uma opção política assumida pelo executivo e apresentada como um novo modelo de gestão do associativismo. Hoje verificamos que, pouco meses depois e pela segunda vez em reunião de câmara, esse princípio conhece exceções. Naturalmente, não questionamos a importância da iniciativa nem o mérito da associação beneficiária. O que questionamos é o critério-----*

*- O que mudou desde então?-----*

*- Porque é que aquilo que há poucos meses era apresentado como uma regra deixou agora de o ser? -----*

*- Que critérios justificam exceções e a posição tomada? -----*

*- E, sobretudo, será este o novo entendimento do executivo para todas as restantes associações do concelho, que vão solicitar e bem, apoio para as suas iniciativas?-----*

*É importante que exista clareza e igualdade de tratamento. Se o modelo dos apoios extraordinários afinal se mantém, então importa dizê-lo de forma transparente a todas as associações, para que todas saibam em que condições podem recorrer a este mecanismo. Aquilo que não podemos aceitar é que se anuncie um princípio, se crie uma expectativa junto do movimento associativa, e pouco tempo depois, se adote uma prática diferente sem qualquer explicação pública. As associações precisam, acima de tudo de estabilidade, previsibilidade e regras iguais para todos. É essa coerência que hoje aqui defendemos.-----*

*Para terminar, referir que afinal o executivo do Partido Socialista nos anos transatos, não me parece que estivesse errado na metodologia e dinâmica implementada, no que diz respeito aos apoios monetários dados às associações, pois o atual executivo está a ir pelos mesmos parâmetros legais.”- -----*

**3.2 - COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS A ATRIBUIR A ENTIDADES LEGALMENTE EXISTENTES NO CONCELHO: -----**

**O Senhor Presidente** fez o enquadramento desta matéria e apresentou a Proposta n.º 99/2026 exarada em 14 de julho, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas, PROPONDO a atribuição de comparticipações financeiras destinadas a apoiar as atividades de interesse municipal, que assumam natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, às seguintes entidades legalmente existentes no concelho, nos termos constantes nos protocolos a firmar, cujo original faz parte da proposta em apreço. -----

**ATA N.º 14/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15.JUL.2026**

| Entidades                      | Valor    | Prazo de Amortização da Participação | Compromisso |
|--------------------------------|----------|--------------------------------------|-------------|
| Grupo de Amigos de Gomes Aires | 675,00 € | Único                                | 100620      |

**Propôs ainda:** -----

Que a Técnica Superior responsável pela monitorização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas entidades em referência (Dra. Dina Cavaco) promova a elaboração dos competentes Protocolos, com as presentes entidades e para o ano de 2026. -----

Nesses termos, analisado o assunto, **a Câmara, por unanimidade deliberou:** -----

**1.º - Aprovar a atribuição das participações financeiras** descritas na informação apresentada pelo serviço, devendo os competentes serviços processar o seu pagamento, de acordo com o determinado e após assinado o respetivo Protocolo; -----

**2.º - Que a Técnica Superior designado como responsável** pela monitorização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas entidades em referência (Dra. Dina Cavaco) promova a elaboração dos competentes Protocolos, com as entidades em apreço e para o ano de 2026; -----

**3.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

**3.3 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA SENHORA VEREADORA SOBRE O PEDIDO FORMULADO PELA FUNDAÇÃO SÃO BARNABÉ PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DOS INGRESSOS NAS PISCINAS MUNICIPAIS, DIA 9 DE JULHO, PARA UM GRUPO DE UTENTES:**-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação um pedido exarado pela Fundação São Barnabé, a 08 de julho, através da qual solicita a isenção do pagamento de entradas nas Piscinas Municipais, aos utentes do lar e acompanhantes, no dia 09 de julho, no período da manhã. -----

Face às datas em questão, foi determinada a autorização do pedido e posterior submissão para ratificação pelo Órgão Executivo.-----

Submetido o assunto à votação, a Câmara por **unanimidade, ratificou o Despacho da Senhora Vereadora** e, desta forma, deliberou: -----

**1.º - Autorizar** o acesso às Piscinas Municipais, para 15 utentes e respetivos acompanhantes da Fundação São Barnabé, no dia **09 de julho de 2026, durante o período da manhã;** -----

**2.º - Aprovar**, nos termos do artigo 5.º, n.º 7 do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, **a isenção do pagamento das Taxas devidas pelas entradas nas Piscinas Municipais**, devendo os serviços competentes assegurar essa mesma isenção; -----

**3.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

**3.4 - PROJETO DE NORMAS DISCIPLINADORAS DO FESTIVAL DA JUVENTUDE “SUMMER END 2026”:**-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação as Normas Disciplinadoras do **XI Festival da Juventude SummerEnd 2026**, a promover pela Câmara Municipal de Almodôvar, normas estas que estabelecem as condições gerais de participação dos interessados no evento, tendo, por isso, a sua vigência circunscrita ao espaço temporal

## ATA N.º 14/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15.JUL.2026

que decorre entre o momento da respetiva aprovação pelo órgão competente (Câmara Municipal) e o término do referido evento (30 de agosto de 2026). -----

**As Normas Disciplinadoras do XI Festival da Juventude SummerEnd 2026 fazem parte integrante do livro anexo às atas e dão-se aqui como totalmente reproduzidas.** -----

O **Senhor Presidente** referiu que, este ano, o conceito do Summer End terá uma abordagem diferente. Pretende-se que, para além dos habituais espetáculos noturnos, exista uma componente de atividades desportivas, premiando-se aqueles que tenham uma participação ativa nas iniciativas do Festival. Mencionou, ainda, a existência de várias tipologias de pulseiras, adequadas às idades dos participantes, promovendo-se medidas preventivas contra comportamentos de risco. -----

O **Senhor Vereador Fábio Eugénio** entende ser benéfico as atividades desportivas, não existindo apenas o entendimento da vida noturna. Tudo o que mete desporto e atividade física e mental é uma mais-valia. Se irá existir aderência ou não, é uma questão a ver. -----

Sobre as outras regras estabelecidas nas normas, poderá existir controvérsia ou discórdia, mas no seu entendimento poderão ser bastante positivas, dependendo da forma como são geridas as intervenções no local. -----

Estamos perante jovens adolescentes, que devem ter o seu espaço, para que possam usufruir e desfrutar da melhor forma possível, de todo o evento. -----

Devemos ser adultos atentos, mas sem descuidar que o evento é jovem, e vamos sempre ter situações de jovens, cabendo a nós saber filtrar os acontecimentos. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, por **maioria**, com a abstenção do Senhor Vereador Fábio Eugénio, **deliberou:** -----

**1.º - Aprovar as Normas Disciplinadoras do XI Festival da Juventude SummerEnd 2026;** -----

**2.º - Aprovar** que seja publicitada por edital a entrada em vigor das Normas Disciplinadoras do XI Festival da Juventude SummerEnd 2026, bem como publicadas na página eletrónica do Município; -----

**3.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.**-----

**4. - UNIDADE ORGÂNICA DE INTERVENÇÃO SOCIAL E SAÚDE:** -----

**4.1 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE SOBRE A ACEITAÇÃO DE CANDIDATURA EXTEMPORÂNEA, FORMULADA NO ÂMBITO DO OTL VERÃO 2026:**

Antecipando-se à apreciação e votação da matéria em epígrafe, a Senhora Vereadora, Dr.ª Susana Camões, nos termos do n.º 1 do art.º 70º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 e janeiro, comunicou, o seu impedimento de participar na apreciação e decisão da matéria em apreço, por força do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 69º do citado diploma, tendo-se ausentado da reunião, passando o órgão a funcionar com observância do estatuído no n.º 2 do artigo 72º do referido Código. -----

O **Senhor Presidente** apresentou uma candidatura extemporânea, efetuada pelo registo de entrada n.º 8585/2026, para o **Período I do OTL Verão 2026**. Não obstante a extemporaneidade da candidatura, os grupos ainda não atingiram o número máximo de participantes, pelo que existe a possibilidade de integração sem colocar em causa os recursos inerentes. -----

## ATA N.º 14/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15.JUL.2026

Submetido o assunto à votação, a Câmara por **unanimidade, ratificou o Despacho do Senhor Presidente** e, desta forma, deliberou: -----

**1.º - Deferir, exceccionalmente,** a candidatura para o Período I do OTL Verão 2026, apresentada pelo **registo de entrada n.º 8585/2026;**-----

**2.º - Determinar** aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente matéria; -----

**3.º - Aprovar,** nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

### **4.2 - ATRIBUIÇÃO DO APOIO AO INCENTIVO À NATALIDADE E APOIO À FAMÍLIA:**

**O Senhor Presidente** apresentou ao Executivo os seguintes processos:-----

- Requerimento exarado pelo requerente com o Processo **2026/650.10.300/10** através do qual justifica o motivo do incumprimento relativo ao definido no n.º 1 e n.º 2 do artigo 8º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 9º do Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família. -----

- Requerimento exarado pela requerente com o Processo **2026/650.10.300/13**, através do qual justifica o motivo do incumprimento ao definido no n.º 1 e n.º 2 do artigo 8º do Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família.-----

Após a análise e ponderação das justificações apresentada pelos requerentes **a Câmara por unanimidade, deliberou:** -----

**1.º - Aprovar** a atribuição dos apoios ao Incentivo à Natalidade e Apoio à Família formulado pelos requerentes com processo **2026/650.10.300/10** e **2026/650.10.300/13**, nos termos e com os fundamentos constante nos processos; ----

**2.º - Aprovar,** nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.**-----

### **4.3 - PEDIDO FORMALIZADO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO QUE DISCIPLINA A REALIZAÇÃO DE OBRAS EM HABITAÇÕES DE INDIVÍDUOS E AGREGADOS FAMILIARES MAIS DESFAVORECIDOS:**-----

Foi presente o seguinte processo de candidatura: -----

- **Processo n.º 2025/650.10.103/14** acompanhado do respetivo auto de vistoria, o qual refere os trabalhos a desenvolver, de forma a melhorar as condições de habitabilidade e salubridade da habitação. -----

Em anexo ao auto de vistoria, os peritos anexam o mapa de trabalhos necessários à realização das obras, bem como o respetivo orçamento, no valor de €7.689,50. -----

Da aplicação da fórmula, aprovada em reunião de 13.AGO.2003, a requerente receberá a comparticipação municipal no valor de **€2.970,00** (dois mil, novecentos e setenta euros).

Apreciada a matéria, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

**1º - Aprovar o Processo 2025/650.10.103/14**, com a comparticipação municipal no valor de **2.970,00 €** (*dois mil, novecentos e setenta euros*), para concretização das obras identificadas no respetivo Auto de Vistoria. -----

**2.º - Que** o encargo emergente da atribuição do presente apoio financeiro seja suportado através da rubrica orçamental, com classificação económica: 080802 e **compromisso n.º 100619;**-----

**3.º - Aprovar,** nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

**5. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS.** -----

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, de **05.NOV.2025**, que aprovou a delegação de competências no Senhor Presidente e do despacho de delegação e de subdelegação de competências no Senhor Vice-Presidente e na Senhora Vereadora, datado de **05.NOV.2025**, **foi dado conhecimento dos atos práticos nesse âmbito.** ---

O mesmo edil deu conhecimento dos **relatórios de atividades** promovidas pelo Gabinete de Comunicação e Imagem, Gabinete Jurídico e de Auditoria, Dra. Jâmilia Machado e pelas seguintes Unidades Orgânicas: DAF, DOSUGT e GAHPEV, bem como o relatório apresentado no âmbito da delegação e de subdelegação de competências atribuídas, cujas cópias ficam arquivadas na pasta anexa ao presente livro de atas. -----

**III - PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO:** -----

Em cumprimento do determinado no n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara fixou um período para intervenção do público, o qual **foi não utilizado.** -----

**ENCERRAMENTO:** -----

Nada mais havendo a tratar, pelo **Senhor Presidente** foi declarada encerrada a reunião pelas **onze horas e quinze minutos.** -----

Para constar, e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, se lavrou a presente ata da reunião, que depois de aprovada, vai ser assinada, distribuídas fotocópias pelos serviços municipais e inserida na página eletrónica do Município. -----

E eu, Laura Cristina Lopes Guerreiro, Técnica Superior, a redigi e subscrevo. -----